LEI Nº. 1.091/2011

Dispõe sobre a concessão de recursos financeiros ao Instituto de Saúde Pró Vida e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado firmar convênio com o Instituto de Saúde Pró Vida, sediado em Assai - PR, para realização de cirurgias eletivas em pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, a vigorar até 31 de dezembro de 2011, cujo contrato observará rigorosamente todos os itens do plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como a quantidade de atendimentos estabelecida

§ 1º - No convênio firmado, em sua execução e na prestação de contas, deverão ser observadas as normas pertinentes às espécies de serviços e ao contrato/convênio a ser implementado, a Lei Federal 8666/1993, as disposições das Resoluções 003/2006 e 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais legislações municipais e federais aplicáveis.

§ 2º - O Executivo enviará à Câmara Municipal, após firmado o convênio, relação das pessoas a serem atendidas e que constam da fila, em ordem cronológica de previsão de atendimento, constando os nomes, endereços e também qual o procedimento cirúrgico utilizado.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, fica autorizada a abertura, no Orçamento Geral do Município, de crédito adicional suplementar até o limite de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.094 SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.4.50.43.00.00 Subvenções Sociais R$. 40.000,00
Fonte de Recurso: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas

Art. 3. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão canceladas as seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.1.242 Clínica de Fisioterapia, Hidroginástica e Hidroterapia
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 20.000,00
Fonte de Recurso: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas
10.301.0428.1.243 Pronto Atendimento Médico
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 20.000,00
Fonte de Recurso: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas
TOTAL..... R$. 40.000,00

Art. 4º - Na execução da presente Lei deverá ser observado o que dispõe a Lei Municipal nº 567, de 22 de março de 2007.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 21 de novembro de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMÁRÃES POMBO
Prefeita Municipal